



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

Contrato nº 008/2017
Processo nº 78094755 E-docs: 2020-KJWQN
Pregão nº 026/2016 - PMES

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2017 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DO ESPÍRITO SANTO, E A
EMPRESA OBJETIVA
ENGENHARIA LTDA – EPP.**

O **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, adiante denominado **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, Autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.967.111/0001-32, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício das Repartições Públicas, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-002, representado legalmente pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Bruno Pereira Nascimento**, Brasileiro, Casado, Defensor Público, portador do RG nº 8.101.531/SSP/MG e do CPF nº 034.018.076-50, endereço profissional em Av. Jeronimo Monteiro, nº96, Edifício das Repartições Públicas, 6º Andar, Centro, Vitória/ES, e a Empresa **OBJETIVA ENGENHARIA LTDA – EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Henrique Moscoso nº 1019, Sala 811, Centro de Vila Velha/ES, CEP 29.100-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.562.584/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Amadeu Antônio Abreu de Araújo**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Mecânico, portador do CPF nº 418.380.097-87 e do RG nº 335.016-SSP/ES, Residente em Vila Velha/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de nº 008/2017**, que tem por objeto a **prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, **a contar de 30/06/2020 a 29/06/2021, ou até a celebração de Contrato oriundo de novo processo licitatório com o mesmo objeto.**

1.1. Fica resguardado à administração o direito de rescisão contratual na hipótese de finalização do processo licitatório do IASES. Não será devida indenização, seja por danos emergentes, por lucros cessantes ou em qualquer outra modalidade pela rescisão antecipada do contrato.

1.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

Escritório Central

Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício das Repartições Públicas, 3º andar, Centro, Vitória/ES - CEP 29.010-002
Tel: (27) 3636-5462 / 3636-5492 Email: contratos@iases.es.gov.br



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras do IASES.

3.2 As despesas correrão por conta da Atividade n.º 20.48.201.14.421.0014.1908 e do Elemento de despesa n.º 3.3.90.39, previstos no orçamento do IASES para exercício de 2020.

3.3 Os recursos necessários ao atendimento das despesas serão realizadas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual e constarão dos orçamentos vigentes ao longo do prazo de execução do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo valor e período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, _____ de _____ de 2020.

Bruno Pereira Nascimento
Diretor Presidente/IASES
CONTRATANTE

Amadeu Antônio Abreu de Araújo
OBJETIVA ENGENHARIA LTDA-EPP
CONTRATADA

Escritório Central

Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício das Repartições Públicas, 3º andar, Centro, Vitória/ES - CEP 29.010-002
Tel: (27) 3636-5462 / 3636-5492 Email: contratos@iases.es.gov.br

CAPTURADO POR	
IVAN SCHIMITTEL ANALISTA DE SUPORTE SOCIOEDUCATIVO - DT IASES - SUCONT	
DATA DA CAPTURA	17/06/2020 10:04:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
BRUNO PEREIRA NASCIMENTO DIRETOR PRESIDENTE IASES - IASES Assinado em 17/06/2020 10:04:29 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
AMADEU ANTONIO ABREU DE ARAUJO Assinado em 17/06/2020 09:47:20 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-TLW9CN>



Consulta via leitor de QR Code.